



PROJETO DE LEI Nº

Estabelece a realização de orientação e treinamento sobre a Manobra de Heimlich (Manobra de desengasgo) durante o acompanhamento pré-natal das gestantes assistidas na rede de saúde pública e privada no Estado de Santa Catarina, e dá outras providências

Artigo 1º - O pré-natal das gestantes assistidas na rede de saúde pública e privada no Estado de Santa Catarina deverá contemplar, dentre os seus procedimentos, a realização de orientação e treinamento sobre a manobra de Heimlich (manobra de desengasgo) para socorro em caso de engasgamento, aspiração de corpo estranho e prevenção de morte súbita.

§º 1 - Preferencialmente, deverão participar da orientação e treinamento os pais e/ou responsáveis.

Artigo 2º - A realização de orientação e treinamento deverá ser ministrada por profissionais da saúde, com qualificação, conteúdo e carga horária mínima definida.

Artigo 3º - Deve ser afixada, em local visível para conhecimento público, placa ou cartaz com a informação sobre a realização de orientação e treinamento da manobra de Heimlich (manobra de desengasgo) durante o pré-natal.

Artigo 4º - O poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2027.

Jair Miotto
Deputado Estadual



JUSTIFICATIVA

A imprensa escrita e falada constantemente tem noticiado mortes de crianças por engasgamento, como exemplo: “Uma ação rápida da Polícia Militar salvou a vida de Aylla Costa da Cruz, uma recém-nascida de apenas oito dias, na noite do dia 03 de abril de 2026, na Avenida Nossa Senhora da Conceição, na Vila Beatriz, em Maracajá/SC. De acordo com informações apuradas com exclusividade pelo Portal Agora, na noite do salvamento, a guarnição, composta pelo 3º sargento Michael Andrade e pelo cabo Tiago Borges, foi abordada às 21h20 por um Fiat Palio branco, conduzido por John Leandro Silveira, que parou ao lado da viatura. Durante cerca de 20 minutos de procedimento, Aylla alternava momentos de desobstrução e nova obstrução das vias aéreas, exigindo ainda mais atenção e rapidez no atendimento. Mesmo diante da situação crítica, o policial manteve as manobras de forma contínua e, em nenhum momento, interrompeu o atendimento ou desistiu, persistindo até a chegada do socorro médico. Na chegada do SAMU, a equipe realizou os procedimentos de atendimento no local e após, Tatiane Costa Felipe e a filha Aylla foram encaminhadas ao Hospital Regional de Araranguá. Na unidade hospitalar, a bebê passou por avaliação médica e exames, sendo posteriormente liberada”. Fonte: Portal Agora (www.agorasul.com.br)

O número de vítimas por engasgamento vem aumentando o que é preocupante. Segundo o portal G1, O Brasil registra anualmente entre **2.000 e 3.000 mortes** por engasgamento (Obstrução das Vias Aéreas por Corpo Estranho). As principais vítimas são **bebês e idosos**, com mais da metade das fatalidades ocorrendo em pessoas acima de 65 anos, enquanto na faixa de 0 a 4 anos são registrados cerca de 300 óbitos a cada ano.

A manobra de Heimlich (manobra de desengasgo) é uma técnica de primeiros socorros utilizada em casos de emergência por asfixia, provocada por um pedaço de comida ou qualquer tipo de corpo estranho que fique entalado nas vias respiratórias, impedindo a pessoa de respirar.

A presente propositura tem por objetivo que seja ministrado na rede de saúde pública e privada a realização de orientação e treinamento sobre Manobra de Heimlich (manobra de desengasgo) para socorro em caso de engasgamento, aspiração de corpo estranho e prevenção de morte súbita e com isso salvando vidas.

Diante do exposto, considerando o alcance social da presente propositura conto com o apoio dos pares na aprovação da presente propositura.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2027.

Jair Miotto
Deputado Estadual